



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 060/2022 – ALTERA A LEI Nº 3.019, DE 03 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O projeto em tela, de autoria do Chefe do Poder Executivo, visa alterar o art. 4º da Lei nº 3019, de 03 de março de 2021, que modificando o valor do auxílio-alimentação, que passa a ser de R\$ 30,00 (trinta reais) para os profissionais do magistério.

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

...

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto em pauta.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 2022

Paulo César de O. von Paumgarten
Paulo César Oliveira Von Paumgarten
Relator